



REVISTA INTER-LEGERE: DISSERTAÇÕES E TESES

O TRABALHO E O PRECESSO DE REINserÇÃO DO APENADO NO MERCADO DE TRABALHO¹¹³



HILDERLINE CÂMARA DE OLIVEIRA
Mestre pela UFRN.

Esse estudo aborda a questão do trabalho do apenado e o processo de reinserção desse sujeito no mercado de trabalho, cujo *locus* de investigação se deu no contexto do Complexo Penal Dr. João Chaves (CPJC), localizado na zona norte de Natal, no Rio Grande do Norte, Brasil, com o objetivo de contribuir para a reflexão da relevância do trabalho exercido pelo apenado na reinserção socioeconômica e, sobretudo, no mercado de trabalho, considerando a atual conjuntura do sistema penitenciário brasileiro que se encontra em decadência e por isso, não vem cumprindo o que determina a Lei que o regulamenta, a Lei de Execuções Penais (LEP), instituída em 1984. Dessa forma, questiona-se: até que ponto o trabalho, a formação e a qualificação profissionais e a família contribuem para o processo de reinserção social e econômica da população carcerária e quais as dimensões sociais jurídicas do trabalho exercido pelo reeducando na definição e execução da política penitenciária, buscando ainda compreender como se efetiva a geração de renda do apenado nesta unidade penal. Visamos com este estudo analisar o sentido e a contribuição do trabalho e da formação e qualificação profissionais do preso a partir da concepção dos atores sociais presentes na instituição: apenados, profissionais, diretores e agentes penitenciários. Partindo-se do princípio de que, o trabalho do apenado é amparado pela Lei de Execução Penal, questionando-se como se efetiva a absorção da mão-de-obra carcerária na realidade das prisões do Estado. Visando atender aos objetivos propostos para a pesquisa desenvolveu-se a partir de uma revisão de literatura sobre a temática um levantamento bibliográfico e uma pesquisa documental, esta objetivando traçar o perfil dos apenados desta unidade penal, mapeando a situação dos presos que estavam inseridos no mercado de trabalho em nível externo e interno. Para a coleta de dados, utilizamos as técnicas de observação sistemática e assistemática

¹¹³OLIVEIRA, Hilderline Câmara de. **O trabalho do apenado e o processo de reinserção no mercado de trabalho.**¹¹³ Dissertação de Mestrado – PPGSS/UFRN, NATAL-RN, 2003. Orientadora: Profa. Dra. Denise de Carvalho.

registradas no diário de campo, conversas informais e entrevistas semi-estruturadas. A análise dos dados obtidos objetivou a apreensão da realidade tomando como subsídios os depoimentos dos atores sociais que se constituíram sujeitos da pesquisa em todo o processo de investigação. Observou-se, portanto, que no Estado não existe uma política penitenciária de qualidade voltada para programas sociais que possibilitem o processo de formação e qualificação profissionais da população carcerária durante o cumprimento da pena privativa de liberdade e que absorva sua mão-de-obra, a qual está em condições sociais jurídicas adequadas à reinserção no mercado de trabalho para assim, poderem contribuir para seu processo de reinserção social, familiar e econômica, com perspectivas futuras de trabalho ao término do cumprimento da pena. Para a condução e estruturação do estudo, fazemos uma retrospectiva sócio-histórica, e examinamos que o trabalho constitui-se, um importante se não o principal determinante da formação das sociedades, sendo o meio através do qual o homem constrói e/ou transforma seu ambiente e a si mesmo.

Infelizmente, os dados mostram que o Brasil privilegia o encarceramento ao invés de prevenir o crime. O último censo do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), realizado em 1995, revelou que 85% dos presos são reincidentes. E o mais grave é que – o País não sabe qual a eficiência desse sistema. Em São Paulo, por exemplo, sabe-se apenas que 58% do total da população carcerária em 1999 era reincidente criminal, ou seja, havia cometido outros crimes. Também não há acompanhamento para se saber quantos dos que saíram da prisão voltaram a cometer outros delitos após cinco anos. Em 1997, 47% dos detentos eram reincidentes criminais. "Se essa é quantidade de pessoas que voltou à cadeia, alguma coisa não está funcionando direito", relata o último censo penitenciário. Em relação à questão da reincidência, nosso Estado também não foge a esta realidade, pois, no caso do Complexo Penal Dr. João Chaves (CPJC), onde foi desenvolvido este estudo, chega a atingir aproximadamente 75% do total de apenados (568) distribuídos nos regimes fechado, semi-aberto e aberto.

A população carcerária do Brasil é constituída por pessoas em sua maioria, oriundas das classes mais pobres – conforme o último censo penitenciário em 1995 –, onde 95% dessa população carcerária nacional tem origem da classe social mais carente, sem educação e sem formação e/ou qualificação profissional e, por fim, indivíduos excluídos do mercado de trabalho. Nessa perspectiva, confiná-los em condições humanas é uma proposta dispendiosa. Mesmo a solução atual de confinamento em condições de superlotação extrema, onde falta assistência social, médica, jurídica, ao lado de dentre outros, abusos físicos, tudo isso é comum e constante no cotidiano das prisões, considerando-se o alto custo de vidas arruinadas, num estrondoso desrespeito às leis e altos índices de reincidência. Além disso, as falhas do sistema

penal brasileiro são, em grande parte, devidas à ausência de vontade política para a implantação de programas educacionais, sociais e econômicos, que proporcionem aos apenados uma vida digna, humana.

Em relação à questão dos apenados do Estado do RN, que estão inseridos no mercado de trabalho, seja através dos convênios que ainda restam, seja por intermédio dos familiares, são considerados a minoria, ou seja, esse índice é de aproximadamente 25% da população carcerária geral do Estado, (1.668)¹, considerando que este percentual já fora maior em virtude da existência de convênios com órgãos do Estado e com empresas privadas, entretanto, a partir de novembro de 2002, deu-se a extinção desses convênios. No caso do CPJC, nosso *locus* de pesquisa, a quantidade de apenados, os quais trabalhavam através dos convênios atingia mais de 30%. Então, com a extinção, os reclusos se encontram excluídos do mercado de trabalho aguardando a volta dos convênios.

Desse modo, o sistema penitenciário brasileiro vive um processo de decadência e abandono que se reflete de várias maneiras: na infra-estrutura física, na superlotação, no atendimento precário na área de saúde e de assistência social, no acompanhamento jurídico deficiente, na falta de oportunidades e de postos de trabalho, de oficinas culturais, artesanais e profissionalizantes. Vale ressaltar a falta de uma proposta viável de reinserção do apenado, o que evidencia assim, um total descaso do poder público, transformando as unidades penais em **cemitérios de homens vivos**.

Sabe-se que o apenado é aquele que, de alguma forma, infringiu as leis da sociedade na qual está inserido. E muitas vezes é chamado de *fora da lei*. No entanto, uma vez preso, se ele sente necessidade de provar que pode se recuperar, o trabalho surge como a forma, por excelência, de sustentar esta possibilidade. E nessa perspectiva, de acordo com Pinto (1987, p.88), *apud* Hassen (1999, p.183), a categoria trabalho está presente de modo intenso na sociedade e apresenta-se como elemento distintivo de dignidade e honra social. Ou seja, o indivíduo que trabalha é concebido como um ser social honrado, e quem não trabalha é malandro e/ou vagabundo que quer levar a vida sem fazer nada. Portanto, é através do trabalho que se concebem como sujeitos morais, pessoas honradas e merecedoras de respeito e, nesta perspectiva, são constantes os apelos à imagem de trabalhador como meio de se identificarem positivamente perante os demais na sociedade, na qual estão inseridos. Na prisão, o trabalho é concebido como valor simbólico e não apenas em seu caráter utilitário, que confere sentido às distintas modalidades de ganhar a vida ou matar o tempo dentro da cadeia. Em qualquer sociedade e contexto histórico, o trabalho é tido como um elemento central na vida do indivíduo.

¹ Relatório da Secretaria do Trabalho, da Justiça e da Cidadania – SEJUC - outubro de 2003.

Diante do exposto, tais preocupações nos conduzem a um desejo de aprofundar os conhecimentos acerca do trabalho exercido pelo apenado, de analisar como se dá o processo de reinserção do recluso no mercado de trabalho, a partir da perspectiva do trabalho no âmbito do CPJC, bem como seus efeitos sociais e jurídicos na vida desse recluso, e como ele aparece na política penitenciária brasileira.

O CPJC, localizado na Av. Dr. João Medeiros Filho, s/n, Natal/RN é uma das instituições vinculada às áreas de Segurança e Justiça, articulado formalmente à Secretaria de Estado da Defesa Social do Rio Grande do Norte, tendo como principal objetivo promover a segurança e a custódia da população carcerária (homens e mulheres), que cumpre pena privativa de liberdade em regime fechado, semi-aberto e aberto, além de lhe prestar assistência social, jurídica, psicológica, psiquiátrica, médica, religiosa e material.

Nosso interesse pela referida investigação se baseia em inquietações, constatações e questionamentos sobre a experiência profissional na referida unidade penal, no período de junho de 1999 a agosto de 2001.

As primeiras aproximações que tivemos com o objeto de estudo se centraram na revisão da literatura, voltada à Política Penitenciária Brasileira e do Estado do Rio Grande do Norte, possibilitando aprofundar questões, como a trajetória das prisões nas sociedades, o trabalho, a formação e a qualificação profissional no universo penitenciário, direitos e deveres do apenado, o processo de reinserção no mercado de trabalho nas unidades prisionais e percepções de cidadania, dentre outros temas. Simultaneamente, realizamos a pesquisa documental a fim de estabelecer a caracterização da população-alvo, quanto ao seu cotidiano, e traçar o perfil dos apenados que estavam inseridos no mercado de trabalho, também como vem se efetivando o trabalho, as ações voltadas à formação e à qualificação profissionais e geração de renda do universo pesquisado, tendo em vista seu processo de reinserção social e em especial no mercado de trabalho.

Buscamos, com esta pesquisa, desvendar o cotidiano do recluso, analisando como vêm sendo implementadas as políticas públicas direcionadas à população carcerária, tomando como categorias centrais de análise, o trabalho, a formação e a qualificação profissionais, família e o processo de reinserção no mercado de trabalho dos apenados.

Para este estudo, nos respaldamos teoricamente no conceito marxista de trabalho, abordando autores, como Marx, Hegel, Yamamoto, Antunes e Matoso; para tratar da questão da exclusão social, buscamos referência em Martins e Dupas; em Foucault, buscamos discutir desde o surgimento da prisão a seus objetivos; para complementar tal discussão acerca da categoria prisão, citamos ainda Thompson, Fragoso, dentre outros; e para abordar o estigma e

preconceito, temos como referência Goffman; para discutir acerca do cotidiano, trouxemos à tona as concepções de Heller e, por fim acerca da família, Mito, Osterne e Sarti.

Este estudo foi desenvolvido a partir de três momentos teóricos-metodológicos. No primeiro momento do estudo, lançamos mão de um diário de campo, onde registramos as percepções acerca do estudo em foco, a partir da utilização da técnica de observação sistemática e assistemática. As informações coletadas e reflexões foram de suma relevância para a compreensão do objeto de estudo e se constituíram em rica fonte de consulta e análise.

A coleta de dados, através da observação sistemática e assistemática associada a entrevistas realizadas com os atores institucionais – assistente social, psicóloga, advogada, agentes penitenciários, diretor, e em especial com os reclusos, os quais estão presentes na unidade prisional citada – constituiu o segundo momento da nossa investigação. Tal procedimento possibilitou identificar o significado e como vem se dando o trabalho, tendo em vista a reinserção do apenado, e como o trabalho e a formação e qualificação profissional do recluso aparecem na definição e execução da Política Penitenciária do Estado. O universo pesquisado compreendeu os profissionais da instituição penitenciária e os apenados que estavam cumprindo pena em regime semi-aberto e aberto.

A delimitação do universo a ser entrevistado atendeu aos critérios de tempo de reclusão, regime de reclusão e especificidade do delito praticado, estabelecendo-se o percentual de 12%, representativo da população existente em cumprimento dos regimes citados, que eram de 242 reclusos. As entrevistas com os mesmos foram realizadas no período de dezembro de 2002 a março de 2003, no período noturno, das 18 horas e 30 minutos até aproximadamente às 21 horas e 30 minutos, esta definição do horário dependia do número de entrevistas a serem realizadas, em virtude dos apenados se encontrarem na casa albergue, tendo em vista que eles passavam o dia trabalhando e à noite retornavam ao presídio para dormir e/ou para a chamada, isto é, para a confirmação/contagem de todos os apenados do regime semi-aberto e aberto.

Os meses de outubro e novembro de 2002 foram destinados à análise dos prontuários dos reclusos do sexo masculino e feminino que cumprem pena nos regimes semi-aberto e aberto, totalizando, no universo do regime semi-aberto, 203 apenados, sendo quatro mulheres e 199 homens. Já a população carcerária do regime aberto é de 39 reclusos, sendo 36 homens e três mulheres. Assim, soma-se um total de 242 encarcerados. Entretanto, os prontuários analisados deste universo total correspondem a 226, sendo deles sete mulheres e 219 homens, pois, devido à desorganização do arquivo, não foi possível localizar todos os prontuários – ficha de identificação contendo todos os dados do apenado que é preenchida quando este chega a essa Unidade Penal. Além disso, tivemos a informação de que, antes da

chegada dos agentes penitenciários ao presídio, o arquivo ficava sob a responsabilidade de presos, e na última rebelião, em 1998, onde morreram 10 apenados, foi queimada parte do arquivo, o qual ficava localizado na parte interna do presídio, juntamente com toda parte administrativa da unidade, a qual também fora danificada.

Os meses de dezembro de 2002 a março de 2003 foram dedicados às entrevistas junto aos reclusos, em continuidade à pesquisa. O universo trabalhado dos apenados dos regimes semi-aberto e aberto da referida instituição, como já dissemos, correspondeu a 27 apenados, representando 12% de todo o universo pesquisado.

Quanto à equipe da Comissão Técnica de Classificação (CTC) da instituição, composta por uma assistente social, uma psicóloga, uma advogada, bem como o diretor do presídio, todos foram entrevistados. Da equipe de agentes penitenciários desta unidade, a qual era composta por 60 agentes, foram entrevistados 12 que correspondem a aproximadamente 17%, sendo três agentes femininas, sete agentes masculinos e dois que exercem atividades administrativas no arquivo do presídio.

Este estudo caracterizou-se por uma abordagem qualitativa, porém sem afastar-se dos dados quantitativos que também deram sustentação à análise pretendida.

A partir do trabalho de campo, o terceiro momento foi dedicado à análise das entrevistas junto aos atores institucionais, por considerar, que através das falas dos entrevistados, podemos por aproximação sucessiva apreender a realidade estudada.

No presente esforço, foi adotado como referência investigativa o trabalho do apenado e sua reinserção no mercado de trabalho tendo como *locus* de pesquisa o contexto do CPJC - Natal/RN.

A apresentação dos resultados da pesquisa está dividida, neste trabalho, em três capítulos. No primeiro, consideramos necessário discutir concepções e historicidade do trabalho no contexto brasileiro, o trabalho exercido pelo apenado e seus efeitos sociais e jurídicos, mostrando e discutindo o trabalho do recluso enquanto um dos focos essenciais da vida de qualquer homem e em qualquer tipo de sociedade, caracterizando o labor do apenado em nível interno e externo, ressaltando a LEP, que os respalda sem, no entanto, esquecer de discutir a finalidade do trabalho destinado ao apenado e situar os aspectos como formação e qualificação profissionais, trabalho e geração de renda, categorias centrais no processo de reinserção social e, sobretudo, visando ao mercado de trabalho do detento e do futuro ex-presidiário.

No segundo capítulo, focalizamos as considerações sobre o Sistema Penitenciário Brasileiro, o qual é regulamentado pela LEP (Lei nº 210, de 11 de julho de 1984), que traz breves considerações acerca da trajetória histórica da prisão, sua realidade atual, perpassada

por sérios problemas de forma geral, bem como o Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte.

No último capítulo, apresentamos a caracterização da população-alvo do CPJC, situando a procedência dos apenados, faixa etária, nível de escolaridade, índice de artigos, dentre outros, bem como o trabalho dos mesmos e suas relações de trabalho no âmbito desta Unidade Penal, enquanto perspectiva de reinserção no mercado de trabalho. Destacamos também a fundamental importância da família no processo de reinserção do detento, buscando ainda explicitar a conjuntura histórica e a estrutura de funcionamento dessa Unidade. Discutimos ainda propostas e possíveis alternativas que contribuam para uma política penitenciária de qualidade.

E por fim, apresentamos as considerações finais do referido trabalho, baseadas no processo investigativo, pelo qual percebemos que o sistema carcerário no Brasil, hoje, está falido. Mudanças radicais neste sistema são urgentes, pois as penitenciárias se transformaram em verdadeiras **usinas de revolta humana**, uma bomba-relógio que o judiciário brasileiro criou no passado, a partir de uma legislação que hoje não pode mais ser vista como modelo para a carceragem no país. Há a necessidade de modernização da arquitetura penitenciária e sua descentralização, com a construção de novas cadeias pelos municípios, ampla assistência jurídica, melhoria de assistência médica, educacional, psicológica e social, ampliação dos projetos visando ao trabalho do preso e a ocupação do seu tempo. Também se fazem necessários a separação entre presos primários e reincidentes, acompanhamento da sua reinserção à vida social, bem como possibilidades de garantias de seu retorno ao mercado de trabalho, entre outras medidas para desarmar esta bomba.

O Sistema Penitenciário Brasileiro pelas questões expostas, em nada tem ajudado à reinserção do apenado, ao contrário, contribui para direcioná-lo para caminhos mais perigosos, colaborando para encaminhar aquele menos afeto aos delitos – pelo convívio nos presídios e penitenciárias – a entrar no mundo do crime organizado, chefiado por detentos mais experientes, com os quais conviveram quando estavam reclusos. Não há dúvidas; é quase que consenso na sociedade que a melhor forma de se combater o crime é a privação da liberdade, ou seja, a prisão. Entretanto, observamos no decorrer da pesquisa que pouco tem sido o efeito disto no combate ao crime.

Deixamos o exemplo dado pelo Marquês de Beccaria, quando trata do tema da prisão em seu livro *Dos Delitos e das Penas*: À medida que as penas forem moderadas, que a desolação e a fome forem eliminadas das prisões, que, enfim, a compaixão e a humanidade adentrarem as portas de ferro e prevalecerem sobre os inexoráveis e endurecidos ministros da justiça, as leis poderão contentar-se com indícios sempre mais fracos para a prisão.

Diante das reflexões, aqui expostas, o declínio do Sistema Penitenciário Brasileiro, assim como em vários países, e no caso do nosso Estado, que não se exclui dessa situação, como podemos comprovar neste estudo, fundamenta-se, basicamente, nos custos crescentes do encarceramento e na falta de investimentos no setor, por parte do poder público, gerando uma conseqüente superlotação das prisões. Vimos, por exemplo, que no CPJC, a superlotação atinge mais de 100% da sua capacidade. Em sua trajetória, e a partir dessas questões, decorrem problemas, como: a falta de condições necessárias à sobrevivência, falta de higiene, regime alimentar deficiente, falta de celas; deficiências no serviço médico, social, psicológico e jurídico; elevado índice de consumo de drogas (maconha, *crack*, cocaína, bebidas); corrupção; constantes abusos sexuais; ambiente propício à violência; a quase ausência de perspectivas de reinserção social e no mercado de trabalho. Tudo isto para não dizer da ausência, ou inexistência de uma política penitenciária ampla e de qualidade. Muito mais argumentos contrários e negativos à privatização poderiam ser expostos.

Nesse contexto, o sistema prisional brasileiro, em todos os aspectos, atingiu o seu limite. No entanto, o tema só vem à tona quando ocorrem fugas, mortes e/ou rebeliões; caso contrário, a população carcerária permanece no esquecimento, vivendo, ou melhor, sobrevivendo em condições desumanas e inaceitáveis. Infelizmente, o poder público não vem encontrando solução. Investir no sistema penitenciário, nas condições em que se encontram os presídios nem passa *pela cabeça* de nossos representantes, o que não é de se estranhar, uma vez que preso não vota. Um dado parece-nos evidente, no dizer dos governantes, é de que o Estado não poderá resolver sozinho, pois esse problema é de toda a sociedade. Estas são concepções que pudemos avaliar como constantes por parte dos entrevistados.

É notório que a idéia que nos passa é a de que toda pessoa tida como delinqüente/marginal merece morrer; isto está intimamente ligada a um estigma que nós próprios criamos contra nós mesmos, o preconceito que perpassa nossa educação. Nesta direção, a pessoa por ser bandido, à luz do preconceito social, deve, enquanto indivíduo, perder todos os seus direitos à dignidade e civilidade. O rebatimento destas percepções e reflexos destes pensamentos se dá, hoje, nas horripilantes condições pessoais em que se encontram os detentos do Brasil, ou seja, estão jogados e esquecidos *nas masmorras* do desrespeito, esquecendo-se eles próprios de que são seres humanos. O resultado não poderia ser diferente: na medida em que os anos passam, o apenado passa a nutrir um ódio cada vez maior pela sociedade que o colocou ali. Conseguimos comprovar através desta pesquisa, conforme depoimentos dos entrevistados, em especial dos próprios apenados, que a sociedade não lhes dá oportunidades para que eles possam reinserir-se no mercado de trabalho e nas relações sociais. Vimos também que na maioria das entrevistas realizadas,

tratando da questão do mercado de trabalho, o que falta à população carcerária é uma chance da sociedade. Pois, sabemos que os presos precisam de ajuda, respeito, respaldo físico e psíquico para terem perspectivas de recuperação da sua moral, a paz de espírito, o reequilíbrio social e, especialmente, a reinserção socioeconômica. Infelizmente, não é o que acontece nas nossas prisões e em nosso Estado.

Independente de qual seja a função essencial da prisão, o trabalho exercido pelo preso desempenha um papel importante na dinâmica prisional, pois é, antes de tudo, a forma pela qual se impõe ao recluso a regularidade dos gestos, dos movimentos, e é por meio do trabalho que se controla a distribuição dos presos pelo espaço prisional, se evitando a agitação, a ociosidade, as fugas, as rebeliões e até incentivando a união entre apenados. Além desse sentido de disciplinaridade ao trabalho penal, podemos acrescentar o objetivo econômico, tanto para a produção de bens e serviços, como para a interferência nas condições de oferta e procura da força de trabalho do homem preso. Essas realidades puderam ser constatadas em todas as entrevistas com os atores sociais envolvidos no universo prisional da unidade penal do nosso estudo, onde percebemos que o trabalho, a formação e qualificação profissionais e a família são elementos que se constituem como fatores centrais e essenciais para o processo que reinserção socioeconômica do detento. No entanto, também pudemos comprovar em nossa pesquisa, que esses elementos não são considerados como determinantes relevantes para o sistema penal do nosso Estado, já que o mesmo não vem cumprindo com o que determinam nossas leis: Código Penal Brasileiro, Constituição Federativa Brasileira e a Lei de Execuções Penais.

Portanto, o trabalho constitui instrumento privilegiado, não somente por retirar o apenado da ociosidade, mas, por poder oferecer condições estruturais básicas para a sua reinserção social, principalmente e, sobretudo, no mercado de trabalho na sociedade, pelo exercício do trabalho, aliado a um processo de formação e qualificação profissionais. Assim, o trabalho exercido pelo detento tem efeitos jurídicos e sociais que proporcionam condições favoráveis para o processo de reinserção social, econômica e familiar do mesmo.

Para que esse processo de reinserção aconteça efetivamente, observamos que é preciso haver a participação de todos os atores sociais, em que a participação nesse processo não se dê como se fôssemos meros observadores. Logo precisamos interferir na imobilidade do Estado, na discussão e operacionalização de políticas públicas, questionando-as para que não se tornem inócuas, mas que tenham o objetivo de fazer com que a sociedade, as empresas e mais especificamente a família tomem consciência da sua capacidade de intervenção, buscando caminhos para chegarmos ao processo que conduza à transformação social. Portanto, faz-se necessário ainda a desmistificação do estigma e preconceito que

grande parte da sociedade tem em relação aos indivíduos encarcerados e que o poder público possa rever e cumprir as determinações previstas nas leis: Código Penal Brasileiro, Constituição Federativa Brasileira e Lei de Execuções Penais.

Diante das reflexões expostas, acreditamos que o desafio no Brasil não deve ser o da construção de novas prisões ou aumentar a demanda por encarceramento a partir do agravamento das penas, mas que se deva reservar as prisões apenas aos condenados por delitos mais graves, e que se estimule ao máximo a aplicação de penas alternativas à privação da liberdade e, também que se dê condições de trabalho e formação profissionais aos detentos.

Procuramos, com os resultados desta pesquisa, suscitar novos debates, fomentar novos estudos que reflitam e repensem o trabalho como instrumento essencial para a reinserção social, sobretudo no mercado de trabalho do apenado.

REFERÊNCIAS

ALBORNOZ, Suzana. **O que é trabalho?**. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 2000 (Coleção Primeiros Passos).

ANDRADE, Regis de Castro. Política e pobreza no Brasil. **Lua Nova**, São Paulo, n. 19, , p. 107-121, nov. 1989.

ANTUNES, Ricardo. Dimensões da crise e as metamorfoses do mundo do trabalho. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, ano 17, n. 50, 1996.

_____. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralização do mundo do trabalho**. São Paulo: Cortez, 1995.

_____. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. Rio de Janeiro: Boitempo, 1999.

_____. O desenho multifacetado do trabalho hoje e sua nova morfologia. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, ano 18, n. 69, p.107-120, mar. 2002.

ANTUNES, Ricardo. A questão do emprego no contexto reestruturação do trabalho no final do século XX. In: **Globalização, trabalho e desemprego: processos de inserção, desinserção e reinserção: um enfoque internacional**. Belo Horizonte: C/Arte, 2001, p. 38-47.

AMMANN, Belfiore Bezerra. Mulher: trabalha mais, ganha menos, tem fatias irrisórias de poder. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano 18, n. 55, nov. 1997.

ARAÚJO JÚNIOR, João Marcello de. **Cidadania não é favor**: reflexões político-criminais. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1995.

ARANHA, Lúcia. **Educação e trabalho no contexto da terceira revolução industrial**. São Cristóvão, SE: Editora UFS, 1999.

BAJER, Paula. **Processo Penal e Cidadania**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

BAIERL, Luzia F, ALMENDA, Carlos A. da Cunha. A dinâmica perversa do medo e da violência urbana. **Revista Serviço Social e Sociedade**. n. 70, ano 23, n. 70, p. 59-74, jul. 2002.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Tradução: Torrieri Guimarães. São Paulo: Martin Claret. 2002. Texto integral. (Coleção A obra-prima de cada autor).

BECK, Ulrich. **O que é globalização?** Tradução André Carone. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

BRANCO, Pedro Paulo Martoni. Para enfrentar o desemprego. **São Paulo em Perspectiva**-Revista Fundação Seade. [s.l.], v. 9, n. 4 , Seguridade, Crise e Trabalho.

BRASIL. Lei de Execução Penal (LEP). n. 7210 de 11 de julho de 1984. Por Dulce Eugênio de Oliveira – São Paulo: Rideel (Série Compacta),1998.

BRASIL. Código Penal/organização. Antônio Cláret Maciel dos Santos; Coordenadora Dulce Eugênia de Oliveira. 5. ed. São Paulo: Rideel, 1999.

BRASIL. Ministério do Trabalho Brasileiro - MTB. **PLANFOR - Plano Nacional de Educação Profissional.** Termos de referência dos projetos especiais. FAT/CODE, Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Censo Penitenciário.** Brasília, 1995.

BRASIL. **Guia do PLANFOR. - FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador.** Brasília, julho de 2001. (versão revista).

BRASIL, Lei 10.792 de 1º de dezembro de 2003.

_____. **Censo penitenciário de 1997.** Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, Ministério da Justiça, 1998.

BRASIL. DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional. Brasília, 2002. Disponível em www.mj.gr.br/depend/funpen-legislação.htm. Acesso em: 15/dez, 2002.

BRASIL/ RN A radiografia do mercado de trabalho. DIEESE/RN, 2002.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da pena de prisão:** causas e alternativas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

BUONFIGLIO, Maria Carmela. Dilemas do trabalho no final do século XX: desemprego e precarização. In: **Globalização, trabalho e desemprego:** processos de inserção, desinserção e reinserção: um enfoque internacional. Belo Horizonte: C/Arte, 2001 p. 48-57.

CARVALHO FILHO, Luís Francisco. **A prisão.** São Paulo: Publifolha, 2002. Folha Explica.

CASTEL, Robert. As transformações da questão social. Tradução Mariangela Belfiore-Wanderley. In: WANDERLEY, Mariangela Belfiore; BÓGUS, Lucia; YAZBEK, Maria Carmelita (Orgs.). **Desigualdade e a questão social.** São Paulo: EDUC, 1997. p. 161- 190.

_____. As armadilhas da exclusão. Tradução Cleisa Moreno Maffei Rosa; Mariangela Belfiore-Wanderley. In: WANDERLEY, Mariangela Belfiore; BÓGUS, Lucia; YAZBEK, Maria Carmelita (Orgs.). **Desigualdade e a questão social.** São Paulo: EDUC, 1997. p. 14-48.

_____. **As metamorfoses da questão social – crítica crônica do salário.** Petrópolis: Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

COCCO, Guiseppe. A crise entre capital fictício e real e as novas figuras do trabalho. In: **Trabalho e cidadania:** produção e direitos na era da globalização. São Paulo: Cortez, 2000.

COSTA, Álvaro Mayrink de. Aspectos doutrinário-histórico e críticos. 5 ed. Rio de Janeiro: Florense, 1997. (**Exame Criminologia**).

DEMO, Pedro. Idéias preliminares para uma política penitenciária. **Revista do Conselho Nacional, Política, Criminologia e Penitenciário,** Brasília, n. 1, jan / jun, 1993.

DONNICI, Virgílio Luiz. **A criminalidade no Brasil:** meio milênio de repressão. Rio de Janeiro: Florense, 1984.

DORNELLES, João Ricardo. **O que é crime?**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

DOTI, René Ariel. **Bases Alternativas para o Sistema de Penas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

DIMENSTEIN, Gilberto. **O cidadão de papel**. 4. ed. São Paulo: Ática, 1995.

DUPAS, Gilberto. **Economia Global e Exclusão Social: Pobreza, Emprego, Estado e o Futuro do Capitalismo**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

DURKHEIM, D. Émile. **As Regras do Método Sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 1995. (Coleção Tópicos).

_____. **Da Divisão do Trabalho Social**. Lisboa: Editorial Presença, São Paulo: Martins Fontes, 1977.

SCOREL, Sarah. A dimensão sociofamiliar: um homem sem família, um homem só. *In: Vidas ao léu: trajetória de exclusão social*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1999. p. 103 –168.

FARIA, Hernesto Julio Ramezoni de. **Cidade escola jardim da esperança, solução para o problema carcerário do Brasil**. Natal / RN: Edição do autor, 1999.

FALCÃO, Maria do Carmo, PAULO NETTO, José. **Cotidiano: conhecimento e crítica**. São Paulo: Cortez, 1987.

FALCONI, Romeu. **Sistema Presidencial: Reinserção Social?** São Paulo: Ícone, 1998.

FRAGOSO, Heleno; CATÃO, Yolanda; SUSSEKIND, Elisabeth. **Direitos dos presos**. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

FRAGOSO, H. Cláudio. **Lições de Direito Penal**. Rio de Janeiro: Forense, 1995. v. 1.

FRAGA, Paulo Denisar. Violência: formas de dilaceramento do ser social. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, ano 23, n. 70, p. 44 - 58, jul. 2002.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução Raquel Ramallete. 26. ed, Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. **Microfísica do poder**. Org e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FERNANDES, Newton; FERNANDES, Valter. Reincidência criminal, regeneração dos criminosos, periculosidade. **Criminologia Integrada**, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

FERREIRA, Brasília Carlos. Trabalhadores e cidadania: metamorfoses sindicais. **Revista Cronos - revista do programa de pós-graduação em ciências sociais da UFRN**, Natal, v.2, n.1, p. 11-32, jan. / jun. 2001.

FILGUEIRAS, Cristina A. Cunha. Trabalho, sociedade e políticas sociais. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ANO 16, n. 49, p.29-42, nov. 1995.

FONSECA, Cláudia. **Família, fofoca e honra**: etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares. Rio Grande do Sul: UFRGS, 2000.

GOMES, Carlos M. (et al.) **O trabalho e conhecimento**: dilemas na educação do trabalhador. 4. ed. São Paulo, Cortez, 2002.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

GUIMARÃES, Lélia. Trabalho do penitenciário e seus efeitos jurídicos. In: **Revista Fórum – Instituto dos advogados da Bahia, Salvador**, p. 62 – 77, 1997 (Edição Especial 1897-1997-1 Centenário).

GUIANDANI, Miriam Krenzingu A. Tratamento penal: a dialética do instituído e do instituinte. **Revista Serviço Social e Sociedade n.º 67** ano XVII, São Paulo: Cortez, 2001 (p. 38-52).

GUEIROS, Dalva Azevedo. Família e proteção social: questões atuais e limites da sociabilidade familiar. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano 23, n. 71, p.103- 121, set. 2002.

HASSEN, Maria Nazareth Agra. **O trabalho e os dias**: ensaio antropológico sobre trabalho, crime e prisão. Porto Alegre: Tomo Editorial, 1999.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1972.

IANNI, Octavio. A Questão Social. **Revista USP**. São Paulo, p.145-154, set./nov. 1989.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O trabalho profissional na contemporaneidade. **Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Trabalho e indivíduo social no processo capitalista de produção. **Trabalho e indivíduo social: um estudo sobre a condição operária na agroindústria canavieira paulista**. São Paulo, Cortez, 2001.

_____. A questão social no capitalismo. **Temporalis**, n. 3, p. 9-32, jan./jul. 2001.

KAMEYAMA, Nobuco. Concepções sobre a “questão social”. In: **Crise e reestruturação no capitalismo tardio – elementos pertinentes para o Serviço social**. 1994. Texto da conferência para o Concurso Público para o cargo de Professor Titular do Departamento de Fundamentos do Serviço Social – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1994. p. 6-16.

KALILI, Sérgio. Caros amigos: especial violência policial. In: **O Relatório da Vergonha Nacional**. Ano VIII, n. 78, Setembro, 2003.

KAUFMANN, Josef Nicolas. Turbulências no mundo do trabalho. Quais as perspectivas? **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 69 ano XXIII, São Paulo: cortez, 2002 (p. 30-52).

LAUTIER, Bruno. Trabalho ou labor? Dimensões históricas e culturas. In: **Revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social da UNB**, n. 05 jul. / dez. /1999.

LAMBERTUCCI, Antônio. Emprego, formação profissional e cidadania. In: **Globalização, trabalho e desemprego: processos de inserção, desinserção e reinserção: um enfoque internacional**. Belo Horizonte: C/Arte, 2001, (p. 198-201).

LARANJEIRA, Sônia M. Guerra. Realidade do trabalho ao final do século XX. In: **Revista do Programa de Pós-graduação em política Social do Departamento de Serviço Social da UNB**, n. 05 jul. / dez. /1999.

LEAL, César Barros. **Prisão crepúsculo de uma era**. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.

LESSA, Sérgio. A centralidade antológica do trabalho em Lukács. **Revista Serviço Social e Sociedade** n. 52, ano XVII, São Paulo: Cortez, 1996 (p. 7-23).

LESBAUPIN, Ivo. **Poder local X exclusão social: a experiência das prefeituras democráticas no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

_____. (org). **O desmonte da nação: balanço do governo FHC**. 3 ed, Petrópolis, Vozes, 1999.

LIRA, Izabel Cristina Dias. Informalidade: reflexões sobre o tema. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano 18, n. 69, p 140-150, mar. 2002.

MAGALHÃES, Cândida M. Contravenção, Crime e relação de Gênero. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, , ano 17, n. 67, jul. 2001.

MATOSSO, J. A terceira revolução industrial e mundo do trabalho. In: **A desordem do trabalho**. 1995, p. 69-120.

_____. **O Brasil desempregado: Como foram destruídos mais de 3 milhões de empregos nos anos 90**. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 1999.

MARTINS, José de Souza. **Exclusão social e a nova desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997 (Coleção Temas de Atualidade).

_____. **A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

MARX, Karl. Processo de trabalho e processo de produzir Mais-valia. In: **O Capital 14**. Rio de janeiro: Bertrand, 1989.

_____. **Contribuição à Crítica da Economia Política**. São Paulo: Martins Fontes, 1987. (Novas Edições).

_____. **Resultado do processo de produção imediata**. São Paulo: Moraes, 1985. Cap. 6 – Inédito de O capital.

_____. O Capital: Crítica da Economia Política. In: **O processo de produção do capital**. 9. ed. São Paulo: DIFEL, 1984. v. 1. Livro 1.

MARX, K e ENGELS, F. **A Ideologia Alemã**. Lisboa: Editorial Presença, [1989]. p. 15-101.

_____. Contribuição à crítica da economia política. São Paulo, 2. ed. Martins Fontes, 1983.

MARTINS, Alexandre Lyra. O processo de trabalho e de valorização. In: **Fundamentos da economia política e marxista**. João Pessoa: Imprell, 1998. Cap. 5.

MARTINS, H.H.T. Souza de. Trabalho e exclusão social. BEOSO, J. Oscar. **Trabalho: crise e alternativa**. São Paulo, SP: CESEP, 1995. Curso de Verão ano 9.

MELLO, Dirceu. Violência no mundo de hoje. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, ano 23, n. 70, p. 75-79, jul. 2002.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Perícia social: propostas de um percurso operativo. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo,, ano 22, n. 67, p. 145-158, 1997.

MONTAÑO, Carlos. Das “lógicas do Estado” às “lógica da sociedade civil”: Estado e terceiro setor em questão. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 59 ano XX, São Paulo: Cortez, 1999 (p. 47-79).

MOTA, Elizabete Ana. A cultura da produção e da insegurança do mundo do trabalho. **Revista Inscrita**, [s.l.].

_____. A nova fábrica do consenso: **ensaios sobre a reestruturação empresarial, o trabalho e as demandas ao Serviço Social**. –2. ed. – São Paulo: Cortez, 2000.

MUAKAD, Irene Batista. **Prisão Albergue**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1990.

NEVES, Magda de Almeida. Trabalho, exclusão social e direitos. **Globalização, trabalho e desemprego: processos de inserção, desinserção e reinserção**: um enfoque internacional. Belo Horizonte: C/Arte, 2001. p. 58-66.

NETO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “questão social”. **Temporalis**. Brasília, n. 3, p. 41-49, jan./jul. 2001.

_____. FALCÃO, Maria do Carmo. **Cotidiano**: conhecimento e crítica. São Paulo: Cortez, 1987.

NUNES, Célia. A ambígua sociedade do trabalho. **Revista Tempo e Presença**, Rio de Janeiro, n. 306, jul. / ago. 1999.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. **Em Defesa da Vida**: Aborto, Eutanásia, Pena de Morte, Suicídio, Violência/Linchamento. São Paulo: Saraiva, 1995.

OLIVEIRA, Hilderline Câmara de. **O trabalho enquanto processo de reabilitação no contexto do Complexo Penal Dr. João Chaves - Natal/RN**. Natal: UFRN/CCSA/DESSO. 2001.

OLIVEIRA, Edmundo. **Direitos e deveres do condenado**. São Paulo: SARAIVA, 1984.

_____. **Política criminal e alternativas à prisão**. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

OLIVEIRA, Marigo Cardoso de. **A religião nos presídios**. São Paulo: Cortez e Moraes, 1978.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. Família, pobreza e gênero: **o lugar da dominação masculina**. Fortaleza: EDUECE, 2001. 266p.

PAIXÃO, Antônio Luiz. **Recuperar ou punir? Como o Estado trata o criminoso**. 2. ed. São Paulo: Cortez: 1991.

PASSETTI, Edson. Cartografia de violências. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, ano 23, n. 70, p. 05-43, jul. 2002.

PAVEZ, Graziela Acqua Viva. Vidas nuas, mortes banais: nova pauta de trabalho para os Assistentes Sociais. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, ano 23, n. 70, p. 80-91, jul. 2002.

PASTORE, José. Os limites do trabalho prisional. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, jun. 2001.

PERRUCI, Maud Fragoso de Albuquerque. **Mulheres encarceradas**. São Paulo: Global, 1983.

PEREIRA, Potyara A. P. Questão social, Serviço Social e direitos de cidadania. In: **Temporalis**. Brasília, n. 3, p. 51-61, jan./jul. 2001.

_____. **A assistência social na perspectiva dos direitos – crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil**. Brasília, Therdurus, 1996, p. 87-110.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história**: operários, mulheres e prisioneiros. Tradução Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. Cap. 03. (Oficinas da história).

PIMENTEL, Silvia. Perspectivas jurídicas da família: o novo Código Civil e a violência familiar. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, ano 23, n. 71, p. 27-45, set. 2002.

POCHMAN, Márcio. **O trabalho na globalização**. São Paulo, Boitempo, 2001.

POCHMAN, Márcio, et al. Ação sindical no Brasil: transformações e perspectivas. **Revista São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, v. 2. n.1, p. 10-23, jan. /mar, 1998.

RODRIGUES, Anabela Miranda. **Novo olhar sobre a questão penitenciária**: estatuto jurídico do recluso e socialização, jurisdicionalização, consensualismo e prisão. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. "Fac-símile da edição portuguesa, de Coimbra Editora, de junho de 2000".

RODRIGUES, Modi, PRIMO, João. Olhar de dentro: presidiários acreditam que a receita para acabar com a criminalidade é trabalho, escola e solidariedade. **Revista Isto é**, v. 1603 – 21 – 06 2000 p. 33 – 35.

SALLA, A. Fernando. **O Trabalho Penal: uma revisão histórica e as perspectivas frente à privatização das prisões**. 2001, Dissertação Mestrado em Filosofia – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas – Departamento de Sociologia, São Paulo, 2001.

SARTI, Cynthia Andersen. **A família como espelho**: um estudo sobre a moral dos pobres. Campinas, SP: Autores Associados, 1996.

SILVA, Vanderlan Francisco da. **Compondo vidas, tecendo destinos**: Conflitos, territorialidades e trajetórias individuais na penitenciária do Serrotão em Campina Grande - PB. (Dissertação Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal da Paraíba, 2000.

SINGER, Paul. **Globalização e desemprego**: diagnóstico e alternativas. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2000.

SIQUEIRA, Jaílson Rocha. Trabalho e a Assistência Social na reintegração do preso à sociedade. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, ano 22, n. 67, p. 53-75. jul. 2001.

_____. **Economia política do trabalho**: elementos para uma análise histórico-estrutural do emprego e da força de trabalho no desenvolvimento capitalista. 2. ed. São Paulo: Husitec.. 1979.

SZYMANSKI, Heloisa. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, ano 23, nº 71, p.09- 25 set. 2002..

VARELLA, Drauzio. O sistema penitenciário brasileiro e das leis que não se cumprem. In: **Jornal folha de São Paulo**, São Paulo, Abr. 2002.

_____. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das letras, 1999.

TAVARES, Maria Ribeiro da Silva. O Serviço Social na organização penitenciária e na patronagem. **Revista Brasileira de Criminologia e Direito Penal**, Brasília.

TEIXEIRA, Francisco J. S. **Neoliberalismo e reestruturação produtiva**: as novas determinações do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1996.

TELLES. Vera da Silva. Direitos sociais: afinal do que se trata? **Revista USP**, São Paulo, n. 37 p. 34-45, mar. / maio 1998.

_____. Questão Social: afinal, do que se trata? **Pobreza e cidadania**, São Paulo: USP, 2001. p. 115-137.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

_____. **"Quem São os Criminosos?"** Rio de Janeiro: Achimé, 1983.

TORRES, Andréa A. Direitos Humanos e sistema penitenciário brasileiro: desafio ético e político do Serviço Social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, ano 22, nº 67, 2001. Especial.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil. **Temporalis**, Brasília, n. 3, p. 33-40, jan./jul. 2001.

_____. **Classes subalternas e assistência social**. 4. ed. - São Paulo: Cortez, 2003.

ZALUAR, Alba. **A máquina e a revolta: as organizações populares e o significado da pobreza**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.